

PORTARIA Nº 017/2021

ALTERA O INCISO II DO § 1º DO ART. 60 E INSTITUI NOTIFICAÇÃO NA CONTA DO USUÁRIO.

A **Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE** – de Campo do Meio – MG, Sra. Eliane de Oliveira Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, o elevado índice de inadimplência de usuários do SAAE, e a necessidade de notificar estes usuários através de notificação de acordo com o Inciso V do Artigo 40 da Lei Nº 11.445/200.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº 779 de 2003, em Art. 60, § 1, Inciso II do CAPÍTULO IV – DA INTERRUPTÃO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 ...

§ 1º...

Inciso II – Após 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da notificação, a ser realizada na conta do usuário, podendo este prazo se estender a critério do SAAE, de acordo com a viabilidade técnica e de pessoal.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 12 de julho de 2021.

Eliane de Oliveira Reis
DIRETORA SAAE